



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.487-B, DE 2019

(Do Sr. Emidinho Madeira e outros)

Institui o Dia Nacional do Produtor de Leite; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relatora: DEP. ALINE SLEUTJES); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. KIM KATAGUIRI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Dos Sr. EMIDINHO MADEIRA, DOMINGOS SÁVIO e EVAIR VIEIRA DE MELO)

Institui o Dia Nacional do Produtor de Leite.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional do Produtor de Leite.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional do Produtor de Leite, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de julho, em todo o território nacional, com o objetivo de valorizar o produtor de leite brasileiro, bem como incentivar o consumo de leite e seus derivados.

Art. 3º A data instituída por esta Lei passa a constar do calendário oficial.

Art. 4º Por ocasião da comemoração do Dia Nacional do Produtor de Leite, os setores público e privado promoverão palestras, seminários, entre outros eventos e atividades, com vistas a promover o consumo de leite e produtos lácteos e debater políticas voltadas à cadeia produtiva leiteira e à valorização do produtor de leite.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A pecuária leiteira do Brasil iniciou em 1532, quando a expedição colonizadora de Martim Afonso de Sousa trouxe da Europa para a então colônia portuguesa os primeiros bovinos. Durante quase cinco séculos de existência, a atividade caminhou morosamente, sem grandes evoluções tecnológicas.

A partir de 1950, coincidindo com o surto da industrialização do País, a pecuária leiteira entrou na sua fase dita moderna, mas mesmo assim o progresso continuou muito tímido. No final dos anos 60, o rumo desta história começou a se alterar, quando o revolucionário leite tipo B ganhou expressão nacional. Entretanto, o salto mais qualitativo da pecuária leiteira aconteceu somente por volta de 1980 e ganhou impulso extraordinário com o fim da política de tabelamento de preços e o início do processo de globalização econômica nos anos 90, que obrigou o produtor nacional a se profissionalizar e a enfrentar a duríssima competição com os produtos lácteos importados.

Atualmente, a cadeia produtiva do leite é uma das mais complexas atividades do agronegócio brasileiro. Tem grande importância econômica, social e ambiental e, atualmente, o País é o terceiro maior produtor mundial de leite, com o crescimento médio de 4% a 5% ao ano.

Segundo a pesquisadora da Embrapa Gado de Leite, de Juiz de Fora - MG, Rosângela Zoccal:

“Quase a metade do leite produzido no Brasil vem de pequenas fazendas, 47% do volume total. Para 1,2 milhões de produtores o leite é o salário do mês. Leite é a atividade que mais gera emprego no País, mais de 4 milhões de pessoas trabalham nas indústrias de laticínios e no campo com a produção primária. O leite representa 24% do Valor Bruto da Produção (VBP) gerado pela pecuária, sendo inferior somente ao da carne bovina e superior ao valor da produção de frangos, suínos e ovos.”

E acrescenta:

“Sobre a utilização, estima-se que um terço do leite produzido no País é utilizado como ingrediente básico para os mais diversos produtos, não só na nossa alimentação como doces e salgados, mas também na indústria de higiene pessoal, cosméticos e medicamentos. Mais de noventa produtos têm o leite ou a proteína do leite na sua composição. Os outros dois terços da produção, cerca de 24 bilhões de litros, são consumidos na forma de leite fluido ou de derivados lácteos, como os queijos e iogurtes. Para finalizar, as evoluções tecnológicas e de gestão estão acontecendo de forma silenciosa na atividade leiteira. O leite caminha para uma pecuária inteligente, onde a disponibilidade de tecnologias é cada vez mais forte, por exemplo, a biotecnologia, os veículos autônomos, como os tratores, drones, robôs e os sensores. Apesar da importância do setor, ele não é reconhecido e

valorizado como merece e as vezes é penalizado, como por exemplo pela falta de estradas adequadas para o escoamento da produção.”

Em 12 de julho de 2017 foi criada a Associação Brasileira dos Produtores de Leite, ABRALEITE, com o objetivo de “congregar as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem à produção de leite, criação de raças bovídeas e os técnicos da área, de forma a constituir uma classe de âmbito nacional dotada de legítima representatividade”.

Diante da importância da cadeia produtiva do leite e, principalmente, do fato de o produtor de leite estar presente em praticamente todos os municípios brasileiros, será nobre e justo propor a comemoração do dia do produtor de leite na data da criação da ABRALEITE, que tem como objetivo central defender o produtor e uma política equânime para a cadeia.

Contamos, pois, com a colaboração de nossos ilustres Pares, no sentido do aperfeiçoamento e aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado EMIDINHO MADEIRA

Deputado DOMINGOS SÁVIO

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI N° 6.487, DE 2019

Institui o Dia Nacional do Produtor de Leite.

Autores: Deputados EMIDINHO MADEIRA, DOMINGOS SÁVIO e EVAIR VIEIRA DE MELO.

Relatora: Deputada ALINE SLEUTJES

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.487, de 2019, de autoria dos nobres Deputados Emidinho Madeira, Domingos Sávio e Evair Vieira de Melo, pretende instituir o Dia Nacional do Produtor de Leite, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de julho em todo o território nacional.

Na Justificação, os autores relatam a importância da cadeia produtiva do leite que, atualmente, é uma das mais complexas atividades do agronegócio brasileiro. Mas nem sempre foi assim, a pecuária leiteira do Brasil iniciou em 1532 por expedições colonizadoras e foi caminhando morosamente até alcançar impulso extraordinário por conta da industrialização e modernização no processo produtivo.

O Projeto de Lei em análise foi apresentado na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA), no dia 17 de dezembro de 2019, tendo o despacho para as Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aline Sleutjes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212965659600>



* C D 2 1 2 9 6 5 6 5 9 6 0 0 *

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD), sendo esta proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões – Art. 24 II.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II. VOTO

A cadeia produtiva do leite é uma das principais atividades econômicas do Brasil, com forte efeito na geração de emprego e renda. Presente em 99% dos municípios brasileiros, a produção de leite envolve mais de um milhão de produtores no campo, além de gerar outros milhões de empregos nos demais segmentos da cadeia.

A produção de leite no Brasil já ranqueia entre os três maiores produtores mundiais, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da Índia. Para alcançar essa posição, a produção brasileira cresceu substancialmente nas últimas décadas. Em 1997, o Brasil produzia 18,7 bilhões de litros de leite. A partir daí a produção cresceu, em média, 4% ao ano atingindo 35,124 bilhões de litros em 2014. Desde então, a produção nacional começou a declinar, fato que durou três anos. Essa trajetória de queda foi revertida somente em 2018, quando a produção voltou a crescer atingindo a marca de 33,840 bilhões de litros.

Segundo especialistas da Embrapa, o país precisa ser mais competitivo para melhorar sua posição no mercado internacional. A aquisição de leite cru, feita por estabelecimentos sob inspeção sanitária – federal, estadual ou municipal – totalizou um recorde de 25,5 bilhões de litros em 2020, um acréscimo de 2,1% em relação a 2019, segundo os dados das Pesquisas Trimestrais do Abate de Animais, do Leite, do Couro e da Produção de Ovos de Galinha, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Atualmente, a cadeia produtiva do leite é uma das mais complexas atividades do agronegócio brasileiro. Tem grande importância econômica, ambiental e



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aline Sleutjes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212965659600>



social. Segundo a pesquisadora da Embrapa Gado de Leite, de Juiz de Fora - MG, Rosângela Zoccal: Quase a metade do leite produzido no Brasil vem de pequenas fazendas, 47% do volume total. Para 1,2 milhões de produtores o leite é o salário do mês. Leite é a atividade que mais gera emprego no País, mais de 4 milhões de pessoas trabalham nas indústrias de laticínios e no campo com a produção primária. O leite representa 24% do Valor Bruto da Produção (VBP) gerado pela pecuária, sendo inferior somente ao da carne bovina e superior ao valor da produção de frangos, suínos e ovos.

Em 12 de julho de 2017 foi criada a Associação Brasileira dos Produtores de Leite, ABRALEITE, com o objetivo de “congregar as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem à produção de leite, criação de raças bovídeas e os técnicos da área, de forma a constituir uma classe de âmbito nacional dotada de legítima representatividade”.

Além da importância econômica, o leite é um alimento de natural grande valor nutritivo com maior concentração de cálcio, que é essencial para a formação e manutenção dos ossos. As proteínas do leite são completas, propiciando a formação e manutenção dos tecidos. Além da vitamina A, o leite contém vitamina B1, B2 e minerais que favorecem o crescimento e a manutenção de uma vida saudável. A indústria de laticínios tem potencializado o valor nutritivo do produto. Existem no mercado uma série de bebidas lácteas enriquecidas com vitaminas, minerais e ômegas, assim como leites especiais para as pessoas que não conseguem digerir a lactose.

Embora seja essencial para crianças e adolescentes, é um erro pensar que o leite não é importante na fase adulta. Beber dois copos por dia garante uma vida saudável na maturidade e ajuda a evitar problemas na terceira idade. Estudos provam que o seu consumo diário reduz a incidência de osteoporose.

Além da sua importância nutritiva e na economia, o leite desempenha um relevante papel social, principalmente na geração de empregos. O País tem, hoje, acima de um milhão e cem mil propriedades que exploram leite, ocupando diretamente 3,6 milhões de pessoas. O Agronegócio do leite é responsável por 40% dos postos de trabalho no meio rural. Para ter-se uma idéia mais objetiva do impacto deste setor na nossa economia, a elevação na demanda final por produtos lácteos em um milhão de

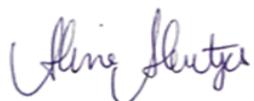


reais gera 195 empregos permanentes. Este impacto supera o de setores tradicionalmente importantes como o automobilístico, o de construção civil, o siderúrgico e o têxtil.

A matéria em análise é oportuna e meritória e diante da importância da cadeia produtiva do leite e, principalmente, do fato de o produtor de leite estar presente em praticamente todos os municípios brasileiros, a proposta do Projeto de Lei ora em apreciação ao instituir o Dia Nacional do Produtor de Leite, a ser celebrado no dia 12 de julho, em todo território nacional, certamente contribuirá para esta cadeia tão necessária e importante para o desenvolvimento econômico e sustentável do nosso país.

Diante do exposto pela **Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.487, de 2019.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.



Deputada Aline Sleutjes – PSL/PR

Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aline Sleutjes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212965659600>



* C D 2 1 2 9 6 5 6 5 9 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Apresentação: 27/09/2021 14:46 - CAPADR
PAR 1 CAPADR => PL 6487/2019

PAR n.1

PROJETO DE LEI Nº 6.487, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.487/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Aline Sleutjes.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aline Sleutjes - Presidente, Nelson Barbudo, Jose Mario Schreiner e Paulo Bengtson - Vice-Presidentes, Alceu Moreira, Aroldo Martins, Beto Faro, Celso Maldaner, Clarissa Garotinho, Covatti Filho, Domingos Sávio, Edna Henrique, Emidinho Madeira, Evair Vieira de Melo, Franco Cartafina, Frei Anastacio Ribeiro, General Girão, Heitor Schuch, Herculano Passos, Jerônimo Goergen, Lucio Mosquini, Luiz Nishimori, Mara Rocha, Neri Geller, Olival Marques, Pedro Lupion, Raimundo Costa, Severino Pessoa, Tito, Valmir Assunção, Vermelho, Vilson da Fetaemg, Wilson Santiago, Zé Silva, Zé Vitor, Alcides Rodrigues, Aníbal Gomes, Benes Leocádio, Beto Rosado, Carlos Veras, Célio Moura, Charlles Evangelista, Christino Aureo, Dr. Luiz Ovando, Dra. Soraya Manato, Euclides Pettersen, Fausto Pinato, Felipe Rigoni, Josivaldo Jp, Juarez Costa, Luizão Goulart, Magda Mofatto, Mário Heringer, Maurício Dziedricki, Norma Ayub, Padre João, Pedro Uczai, Pedro Westphalen, Rodrigo Agostinho, Roman, Sergio Souza, Silvia Cristina, Toninho Wandscheer e Zé Carlos.

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2021.

**Deputada ALINE SLEUTJES
Presidente**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aline Sleutjes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217675569500>



* C D 2 1 7 6 7 5 5 6 9 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 6487, DE 2019.

Institui o Dia Nacional do Produtor de Leite.

Autores: Deputados EMIDINHO MADEIRA, DOMINGOS SÁVIO E EVAIR DE MELO.

Relator: Deputado KIM KATAGUIRI

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de lei de autoria dos ilustres deputados Emidinho Madeira, Domingos Sávio e Evair de Melo. que visa instituir o Dia Nacional do Produtor de Leite

Como justificativa, os autores argumentam que “Atualmente, a cadeia produtiva do leite é uma das mais complexas atividades do agronegócio brasileiro. Tem grande importância econômica, social e ambiental e, atualmente, o País é o terceiro maior produtor mundial de leite, com o crescimento médio de 4% a 5% ao ano.”

Submetido à apreciação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, o Projeto ora em análise foi aprovado nos termos do parecer da relatora, deputada Aline Sleutjes.

Compete ao relator, nos termos do art. 32, inciso IV do RICD, manifestar-se sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de lei 6.487/19.

É o relatório.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

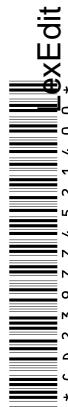
dep.kimkatguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD239774521400>



LexEdit

* C D 2 3 9 7 4 5 2 1 4 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

PRL n.1

Apresentação: 10/08/2023 15:49:25.920 - CCJC
PRL 1 CCJC => PL 6487/2019

II – VOTO DO RELATOR

Quanto aos aspectos constitucional e jurídico a proposição em questão atende aos pressupostos formais e materiais previstos na Constituição federal e está em conformidade com os princípios e normas do ordenamento jurídico brasileiro. Também foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.

Em boa hora é o projeto de lei nº 6487/19, que objetiva homenagear uma importante classe de trabalhadores que contribuem diariamente para o sustento das famílias brasileiras, o que para tanto institui o “Dia Nacional do Produtor de Leite.”

A Constituição Federal, ao dispor sobre os direitos culturais acena para a importância das datas comemorativas ao dispor que a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas (Art. 215, § 2º)

O Brasil é um país múltiplo e múltiplas são suas manifestações culturais. Para cada região do país há o que ser comemorado como expressão cultural local de um povo. As datas comemorativas são celebradas porque carregam um contexto histórico e cultural.

A pecuária no Brasil se iniciou em 1532, quando Martin Afonso de Souza desembarca em São Vicente com suas 32 cabeças de gado ibérico. Mais de 100 anos se passariam até que, documentalmente, a primeira vaca fosse ordenhada, no Recife, em 1641.

Era o início de uma das atividades mais representativas da economia nacional.

Em termos econômicos, a cadeia do leite só perde para a carne bovina, respondendo por 24% do valor bruto nacional de produção. O setor é o que mais gera empregos: cerca de 4 milhões de postos de trabalho, do campo à indústria.

O Brasil produziu, em 2017, algo ao redor de 35 bilhões de litros de leite, dos quais 24 bilhões foram consumidos na forma fluida. O restante, um terço, foi transformado em pelo menos 90 derivados lácteos, que vão da manteiga aos queijos, dos iogurtes às bebidas lácteas.

Além disso, a pecuária de leite é a única atividade presente em 99% dos municípios brasileiros. Segundo o Censo Agropecuário 2017, do Instituto Brasileiro de

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkataguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239774521400>

LexEdit
* c d 2 3 9 7 7 4 5 2 1 4 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui 1,1 milhão de propriedades leiteiras, sendo que 71% delas produzem até 50 litros de leite por dia.

A importância do leite vai além e demonstra que ele sempre esteve presente na cultura do brasileiro. O seu consumo foi retratado no cinema, na TV, nas revistas, etc. Uma das propagandas que marcaram a história da publicidade brasileira foi à campanha “Mamíferos” desenvolvida em 1996, pela Parmalat, que trazia diversas crianças que de 3 a 4 anos vestidas de filhotes de mamíferos bebendo leite.

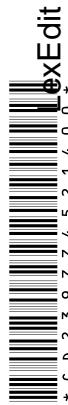
Vale ressaltar que em 1º de junho de 2001, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) instituiu o “Dia Mundial do Leite” com o objetivo de ressaltar a importância dos alimentos lácteos para uma alimentação equilibrada.

Nesse contexto, o projeto de lei realiza uma importante homenagem aos produtores de leite que se dedicam a fornecer este importante alimento consumido por grande parte das famílias brasileiras.

Diante do exposto, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa-técnica legislativa do PL nº 6487/19.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2023.

**Deputado KIM KATAGUIRI
(UNIÃO/SP)
Relator**



* c d 2 3 9 7 7 4 5 2 1 4 0 0 *

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkataguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239774521400>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Apresentação: 01/09/2023 15:50:01.310 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 6487/2019

PAR n.1

PROJETO DE LEI Nº 6.487, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.487/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Kim Kataguiri.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rui Falcão - Presidente, Alfredo Gaspar, Caroline de Toni, Cobalchini, Coronel Fernanda, Delegada Katarina, Dr. Victor Linhalis, Duarte Jr., Eunício Oliveira, Felipe Francischini, Flavinha, Gerlen Diniz, Gilson Daniel, Gisela Simona, Helder Salomão, Jorge Goetten, Luiz Couto, Maria Arraes, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Priscila Costa, Rosângela Moro, Sâmia Bomfim, Tarcísio Motta, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Carlos Veras, Chico Alencar, Diego Garcia, Erika Kokay, Kim Kataguiri, Laura Carneiro, Marangoni, Marcos Pollon, Orlando Silva, Pastor Eurico e Tabata Amaral.

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231100053300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão



* C D 2 3 1 1 0 0 0 0 5 3 3 0 0 *